ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.527, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Ilé Ase Alafim Oba Aganju Jetioka.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Ilé Ase Alafim Oba Aganju Jetioka, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a custear despesas com a manutenção da creche, mantida pela entidade, conforme plano de aplicação e formalização de convênio.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA
0704 - Cedidos, Encargos E Aux Financeiro
2047 - Auxílio Entidade Filantr. Creches
1602/3.3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento

IMD